

**MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.**  
**CNPJ/MF 03.853.896/0001-40**  
**NIRE 35.300.341.031**  
**COMPANHIA ABERTA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da Marfrig Global Foods S.A. (“Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, em 4 de julho de 2016, às 10h, excepcionalmente fora da sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre a Reforma do Estatuto Social da Companhia para promover: **i)** reforma do Artigo 2º do Estatuto Social para alterar o endereço da sede social da Companhia para a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000; **ii)** alteração do artigo 5º do Estatuto Social, de forma a atualizar a expressão do capital social e o número de ações de emissão da Companhia, conforme deliberações de aumento de capital, dentro do limite de capital autorizado, efetivadas pelo Conselho de Administração, em reuniões realizadas nas datas de 05 de abril, 25 de abril e 25 de maio de 2016.
2. Deliberar sobre a Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações acima mencionadas.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no site de Relações com Investidores ([www.marfrig.com.br/ri](http://www.marfrig.com.br/ri)), bem como nos sites da BM&FBOVESPA ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), a Proposta da Administração que contempla quadro comparativo das propostas de alteração do Estatuto Social, respectivas justificativas e demais informações requeridas pela Instrução CVM no 481/2009, além do Manual para Participação dos Acionistas na Assembleia.

Para participar da Assembleia, os Acionistas deverão exibir documento de identidade/documentos societários e comprovante de depósito das ações da Companhia emitido pela instituição depositária ou pela entidade de custódia fungível das ações. Aos Senhores Acionistas que se fizerem representar por procuração, observado o disposto no

artigo 126 da Lei nº 6.404/76, solicita-se a entrega dos mencionados documentos acompanhados do respectivo instrumento de mandato e dos documentos que comprovam os poderes do representante legal, preferencialmente, com a antecedência de 02 (dois) dias úteis da realização da Assembleia Geral Ordinária. Os documentos devem ser entregues, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, no endereço localizado na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP - CEP 05319-000.

São Paulo, 2 junho de 2016.

**Marcos Antonio Molina dos Santos**  
**Presidente do Conselho de Administração**